



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.029, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.005.

Delega competência ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais em especial ao Inciso XXXIV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Assis,

D E C R E T A:

- Art. 1º** - Fica delegada ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, **DR. SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, além das competências elencadas no Decreto nº 3.372, de 11 de agosto de 1.998 que dispõe sobre o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Assis, receber intimações e citações oriundas do Poder Judiciário destinadas ao Poder Executivo.
- Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de outubro de 2.005.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 21 de outubro de 2.005.

